

o solicitado a ser aplicada à empresa **Goemann Comercial -EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ 01.522.898/0001-20. – II – Fica intimada a empresa acerca da respectiva penalidade, para apresentação de defesa, se assim entender, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta decisão.

6029.2020/0006477-0 - No exercício das atribuições a mim conferidas, nos termos da Portaria 25/SMSU/2020 e, à vista dos elementos presentes nos autos, especialmente as manifestações do responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato e da Assessoria Jurídica desta Pasta, **ACOLHO A PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE** da pena pecuniária no valor total de R\$ 12.058,20 (doze mil, cinquenta e oito reais e vinte centavos), decorrente do atraso de 21 (vinte e um) dias na substituição de veículo locado a SMSU, nos termos do Contrato 013/SMSU/2019, correspondente a aplicação do percentual de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor mensal vigente, conforme cláusula décima, item 10.2.4, tabela 03, item 25, do contrato 013/SMSU/2019, a ser aplicada à empresa **D2N VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: 07.117.334/0001-9, concedendo o prazo de defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste despacho no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 033/SMSU/2020

6029.2020/0001266-5
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

CONTRATADA: HÉRCULES EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - CNPJ 60.042.686/0001-05
DATA ASSINATURA: 12/08/2020

OBJETO DO CONTRATO: "Fornecimento de 150 (cento e cinquenta) unidades de macacão multiuso para busca e resgate, a ser utilizado pelo efetivo do Corpo de Bombeiros na cidade de São Paulo".

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/08/2020 11/08/2021
VALOR DO CONTRATO: O VALOR TOTAL DE R\$ 226.500,00 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos reais),
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28.38.06.182.3011.6602.3.390.39.00.00

PUBLICADO NESTA DATA POR OMISSÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 032/SMSU/2020

6029.2020/000641-0
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA – CNPJ 05.245.375/0001-35

CONTRATADA: RAFAEL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - CNPJ 09.211.871/0001-29

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para aquisição de 80 (oitenta) macacões para mecânico, para uso do efetivo da Divisão de Arsenal e Equipamentos da Guarda Civil Metropolitana.

DATA DE ASSINATURA: 23/04/2020
PRAZO DE EXECUÇÃO: 40 (quarenta) dias úteis contados da assinatura do Termo de Contrato.

DO VALOR: O valor total de Ajuste é de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 38.00.38.10.06.181.3013.2192.3.390.39.00.00

6029.2020/0009388-6 - À vista dos elementos contidos no presente, com fulcro no artigo 538 e seguintes da Lei Federal 10.406/02 (Código Civil), Decreto Municipal 40.384/01, alterado pelo Decreto Municipal 55.152/14, e artigo 4º, inciso III, do Decreto municipal 58.102/18, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, o recebimento em doação, feita pela **Associação Brasileira de Oficiais da Reserva do Exército- ABORE-**, CNPJ 51.605.764/0001-41, de 100(cem) protetores faciais escudo transparente PVC, 0,25 mm, compostos, cada protetor, por 01 (um) Aro Suporte para Face Shield COVID-19 Headband RC 3MX, 01 (uma) Lâmina PVC S.RIG CRI-SAL 0,25mm cortada e moldada segundo desenho específico na medida 237mm altura X 280mm largura, 01 (um) Elástico Savana 9mm com 350mm de extensão; 02 (dois) Reguladores Dour/ Niq; 01 (um) Serviço de Corte e Dobra PVC; 01 (um) Serviço de montagem do conjunto, no valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais) e valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/SMSU/2020

6029.2020/0000606-1
PREGÃO ELETRÔNICO 039/SMSU/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA.

DESENTOR: ADERBAUTO COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI EPP – CNPJ:

DATA ASSINATURA: 04/08/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E INSUMOS LUBRIFICANTES PARA A FROTA VEICULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA.

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES APARTIR DE 04/08/2020.

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS:

ITEM 09 – R\$ 21,00

ITEM 10 – R\$ 7,00

ITEM 12 – R\$ 22,00

ITEM 16 – R\$ 9,00

ITEM 17 – R\$ 15,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/SMSU/2020

6029.2020/0000606-1
PREGÃO ELETRÔNICO 039/SMSU/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA.

DESENTOR: AXON OIL LUBRIFICANTES LTDA EPP – CNPJ: 09.622.924/0001-68

DATA ASSINATURA: 12/08/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E INSUMOS LUBRIFICANTES PARA A FROTA VEICULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA.

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES APARTIR DE 12/08/2020.

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS:

ITEM 03 – R\$ 10,70

ITEM 08 – R\$ 30,00

ITEM 23 – R\$ 13,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/SMSU/2020

6029.2020/0000606-1
PREGÃO ELETRÔNICO 039/SMSU/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA.

DESENTOR: MOVIMENTO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI EPP – CNPJ: 34.638.332/0001-18

DATA ASSINATURA: 12/08/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E INSUMOS LUBRIFICANTES PARA A FROTA VEICULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA.

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES APARTIR DE 12/08/2020.

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS:

ITEM 13 – R\$ 21,20

ITEM 14 – R\$ 16,50

ITEM 18 – R\$ 15,00

ITEM 19 – R\$ 11,50

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/SMSU/2020

6029.2020/0000606-1
PREGÃO ELETRÔNICO 039/SMSU/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA.

DESENTOR: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTE PETRO OESTE EIRELI ME – CNPJ: 30.572.270/0001-38

DATA ASSINATURA: 12/08/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E INSUMOS LUBRIFICANTES PARA A FROTA VEICULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA.

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES APARTIR DE 12/08/2020.

PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS:

ITEM 02 – R\$ 9,11

ITEM 05 – R\$ 7,50

ITEM 07 – R\$ 9,16

ITEM 21 – R\$ 8,00

ITEM 22 – R\$ 560,00

DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO E TRABALHO

GABINETE DA SECRETÁRIA

ATA DE REUNIÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 03/2020/SMDT

6064.2020/0000462-0

Objeto: Credenciamento de artesãos microempreendedores individuais, cooperativas, microempresas e empresas de pequeno porte para fornecimento de 1.000.000 (um milhão) de máscaras de tecido 100% algodão, via celebração direta, nos termos do art. 4º da Lei n. 13.979/2020, a serem distribuídas para servidores municipais da cidade de São Paulo e para os municípios em condição de vulnerabilidade, especialmente usuários do Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo – Cates, como medida de combate ao contágio do novo coronavírus (COVID-19).

17ª Ata de Reunião de 12/08/2020 da Coordenadoria do Trabalho

Aos doze dias do mês de agosto de 2020, reuniu-se a Comissão designada para análise dos documentos no âmbito do EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 03/2020/SMDT, composta pelos servidores Celso Gomes Casa Grande - RF. 848.235-7, Luccas Bernacchio Gissoni - RF. 858.262-9, e Vanessa Ribeiro de Souza - RF. 749.911-6, conforme Informação SMDT/CT Nº 028737314 retiro.

Analisaram a documentação remitada pela empresa **DIOGO BRANDAO SOARES DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 37.438.990/0001-54, a qual compôs-se dos seguintes itens, conforme documento n. 031988605 retiro:

a) Requerimento para credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II;

b) o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, atualizado, juntamente com os documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; ou ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes (ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da interessada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da convocação;

e) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas e Municipal, da sede ou do domicílio da interessada;

f) Prova de regularidade com o recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União;

h) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Além dos itens acima, a proponente apresentou:

a) Declaração subscrita por representante legal da interessada, elaborada em papel timbrado, atestando que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

b) Declaração subscrita por representante legal da interessada, elaborada em papel timbrado, atestando que inexistiu impedimento legal para contratar com a Administração, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A Comissão incluiu, ainda, Comprovante de Inexistência de Registros no Cadastro Informativo Municipal.

A empresa exerce a atividade econômica 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores, bem como 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, os quais são estranhos ao objeto do Edital. O Edital não impõe, contudo, que a interessada detenha CNAE idêntico ao seu objeto, razão pela qual isto não deve obstar o credenciamento e contratação da empresa, que declarou capacidade de produção de máscaras conforme disposto na documentação retro, nos termos do Encaminhamento SMDT/AJ Nº 030515181 e do Encaminhamento SMDT/CT Nº 030701569.

A empresa declarou ser autossuficiente para produzir e fornecer a esta Secretaria até 105.000 (cento e cinco mil) máscaras por semana, sendo de 105.000 (cento e cinco mil) a capacidade máxima de produção e fornecimento de máscaras para atendimento do ajuste em tela. A proponente não informou número de conta no Banco do Brasil. Estando o requerimento de acordo com o Edital, a Comissão declarou a proponente CREDENCIADA.

Analisaram a documentação remitada pela empresa **SOMA LOCACOES DE BENS MOVEIS E SERVICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 28.592.378/0001-40, a qual compôs-se dos seguintes itens, conforme documento n. 031988894 retiro:

a) Requerimento para credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II;

b) o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, atualizado, juntamente com os documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; ou ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes (ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da interessada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da convocação;

e) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas e Municipal, da sede ou do domicílio da interessada;

f) Prova de regularidade com o recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União;

h) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Além dos itens acima, a proponente apresentou:

a) Declaração subscrita por representante legal da interessada, elaborada em papel timbrado, atestando que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

b) Declaração subscrita por representante legal da interessada, elaborada em papel timbrado, atestando que inexistiu impedimento legal para contratar com a Administração, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A Comissão incluiu, ainda, Comprovante de Inexistência de Registros no Cadastro Informativo Municipal.

A empresa exerce a atividade econômica 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, o que guarda consonância com o objeto do Edital.

A empresa declarou ser autossuficiente para produzir e fornecer a esta Secretaria até 200.000 (duzentas mil) máscaras por semana, não informando a capacidade máxima de produção e fornecimento de máscaras para atendimento do ajuste em tela. A proponente informou número de conta no Banco do Brasil. Estando o requerimento de acordo com o Edital, a Comissão declarou a proponente CREDENCIADA.

A Comissão analisará oportunamente a documentação encaminhada por outras empresas, em fluxo contínuo de análise.

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DIRETOR GERAL

SEI 8110.2020/0000493-5

INTERESSADO: Labtech Produtos para Laboratórios e Hospitais Eireli.

ASSUNTO: Aquisição de materiais de consumo para as aulas práticas de módulo II e III dos cursos de Análises Clínicas e Hemoterapia, conforme termo de referência anexo ao pedido inicial. Defesa "in albis".

I – No uso das atribuições legais a mim conferidas, a vista dos elementos contidos no presente, considerando que o prazo para defesa prévia transcorreu "in albis", os demais elementos do processo SEI 8110.2020/0000493-5, bem como na manifestação conclusiva da Assessoria Jurídica (SEI 031970792), a qual adoto como razão de decidir, APLICO a penalidade de multa contratual na alíquota de 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor correspondente ao material entregue com atraso, por atraso de 01 (um) dia na entrega do material, no valor de R\$ R\$ 3,08 (três reais e oito centavos), conforme subitem 3.1 do item 3 - Penalidades do anexo da nota de empenho nº 276/2020, a empresa Labtech Produtos para Laboratórios e Hospitais Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.419.460/0001-84.

SEI 8110.2020/0000502-8

INTERESSADO: VHL HOSPITALAR LTDA.

ASSUNTO: Aquisição de equipamentos para utilização nas aulas práticas dos módulos II e III, em laboratório, do Curso Técnico de Cuidados de Idosos e Análises Clínicas. Multa Contratual. Defesa "in albis".

I – No uso das atribuições legais a mim conferidas, a vista dos elementos contidos no presente, considerando que o prazo para defesa prévia transcorreu "in albis", os demais elementos do processo SEI 8110.2020/0000502-8, bem como na manifestação conclusiva da Assessoria Jurídica (SEI 031975784), a qual adoto como razão de decidir, APLICO a penalidade de multa contratual na alíquota de 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor correspondente ao material entregue com atraso, por atraso de 48 (quarenta e oito) dias sna entrega do material, no valor de R\$ 811,48 (oitocentos e onze reais e quarenta e oito centavos), conforme subitem 3.2 do item 3 - Penalidades do anexo da nota de empenho nº 225/2020, a empresa VHL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.309.011/0001-81.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO Nº 6074.2020/0001423-0

Licitação: Dispensada, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 c.c. Lei Municipal n. 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 44.279/2003.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para divulgação de Indicadores Sociodemográficos da População Idosa Residente na Cidade de São Paulo, visando atender as necessidades da CPDDH/CPPI desta SMDHC.

DESPACHO

1. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente as manifestações de SMDHC/CAF/DA/DS/COMPRAS, doc. SEI n. 031933368, e de SMDHC/GAB/AJ, doc. SEI n. 027457807, que acolho como razão de decidir, e pela competência a mim conferida pela Portaria n. 013/SMDHC/2019, com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal n. 13.278/02, combinado com o artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensável a licitação em face do pequeno valor, da empresa PRINT GRAF - GRÁFICA E EDITORA EIRELI -, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.953.553/0001-82, para a confecção de 500 (quinhentas) unidades de Relatórios para divulgação de Indicadores Sociodemográficos da População Idosa Residente na Cidade de São Paulo, visando atender as necessidades da CPDDH/CPPI desta SMDHC, pelo valor unitário de R\$14,00 (quatorze reais) e o valor total de R\$7.000,00 (sete mil reais), nos termos da proposta da empresa a ser contratada, doc. SEI n. 031933089, com entrega à Rua Libero Badaró, n. 119 - 9º andar - Centro - São Paulo/SP.

2. Ato contínuo, **AUTORIZO**, a emissão da Nota de Empenho a favor da contratada, onerando a dotação orçamentária n. 34.10.14.422.3007.4.320.3.390.30.00.00, no respectivo valor. Outrossim, **AUTORIZO** o cancelamento de eventuais saldos e de empenho não utilizados.

3. **FICA** a Contratada convocada a retirar a Nota de Empenho, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da notificação, sob pena de multa diária de 1% (um por cento), após o 10º dia de atraso, será considerada inexecução total, sujeitando a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/93 e do Anexo da Nota de Empenho.

4. **DESIGNO** para fiscalização do ajuste os servidores: Renato Souza Cintra RF n. 746.847-4, como Fiscal, e Paula Regina Pimentel Winiauer, RF n. 879.619-0, como Suplente, a quem competirá observar as atividades e os procedimentos necessários ao exercício das atribuições de fiscalização estabelecidas no Decreto n. 54.873/2014.

EXTRATO

Termo de Aditamento nº. 01 ao Termo de Fomento nº TFM/003/2020/SMDHC/FUMCAD

PROCESSO nº 6074.2018/0002931-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE – AACD - CNPJ: 60.979.457/0001-11

OBJETO DO FOMENTO: Constitui objeto do presente a concentração de esforços entre os Partícipes para implementação do projeto "SUPPORTO INTRAHOSPITALAR MULTIPROFISSIONAL COMPLEMENTAR PARA ATENDIMENTO A CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA", cujo escopo do convênio é "Proporcionar atendimento especializado e humanizado para crianças e adolescentes com deficiência física, com alta qualidade na assistência baixo índice de complicações reinternações, alta precoce em aproximadamente 170 crianças e adolescentes pro ano, promovendo continuidade no cuidado após a alta hospitalar (educação dos pacientes e familiares) em até 170 familiares cuidadores e profissionais da equipe multiprofissional por ano,

OBJETO DO ADITAMENTO: Adiamento da Parceria

VALOR: R\$ 1.689.198,55 (um milhão seiscientos e oitenta e nove mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

ASSINADO EM: 06/08/2020

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 15.08.2020

a) ANA CLAUDIA CARLETO – SECRETÁRIA MUNICIPAL - SMDHC

b) ALICE CONCEIÇÃO ROSA RAMOS - SUPERINTENDENTE – AACD

b) EDSON SAAB DE BRITO - SUPERINTENDENTE - AACD

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO

TERMO DE CONTRATO N. 022/SMDHC/2020